

Maria Inês Sampaio Cândido da S. Marques Rosa
 Mário Filipe de Ornelas Neves
 Mário Filipe dos Reis Miguel
 Mário Manuel Colaço da Silva
 Marta Alexandra Marques Rosa
 Natália Margarida Lima Neto
 Nicolau Salgado Parreira do Amaral
 Nuno da Silva Figueiredo
 Nuno Filipe dos Santos Alexandre
 Nuno Jorge Pimenta Mendes Ferreira
 Nuno Miguel Zuzarte Bento Gomes
 Octávio Coelho de Abreu Mota
 Patrícia Maria Alvares Moreira da Fonseca J. Anjos
 Patrício Gil Rocha Morais
 Paula Natividade Bernardo Gomes
 Paulo Adriano Melhorado Guindeira
 Paulo António Simões Martins
 Paulo Manuel Martins Freire
 Pedro Alexandre Cabrita Correia Alemão
 Pedro Jorge Morgado Igreja
 Pedro Miguel Pires Torroaes Valente
 Pedro Miguel Vilas Boas Marques
 Pedro Ricardo Morais Bandeiras Unas
 Pedro Tomás de Oliveira Antunes
 Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro
 Rui Manuel Lourenço Tavares Rodrigues
 Rui Manuel Pinto Gomes
 Rui Paulo Almeida Vieira do Coito
 Ruy Miguel de Oliveira e Arriaga Ferreira
 Sara Sofia Dias Isidoro dos Santos
 Sérgio Nuno de Matos Branco
 Susana Gonçalves Cacela Matias
 Susana Pereira Geraldês Nobre Sequeira
 Tiago da Silva Pacheco Branco Filipe
 Tomás Alberto Cardoso Aires
 Valdemar Salvador Benavente
 Vítor José Mateus Soares
 Vítor Manuel dos Santos Reis
 Zulmira Marcelino Bairros Moital

Lista do Funchal

António Daniel da Silva Faria
 António José Gonçalves de Sousa
 Idalina Francisca G. S. Lopes Abreu
 João Alberto da Silva Henriques
 Jorge Manuel Câmara de Sena Carvalho
 Lúcia Maria Rodrigues
 Maria Georgina França Afonso Gonçalves
 Maria Virgínia Ferreira dos Santos
 Nuno Manuel de Sousa Menezes
 Rigoberto Ricardo Spínola Santos
 Roberto Marcos Figueira da Silva

Lista dos Açores

António Rui Mendonça Andrade
 Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba
 Osvaldo Manuel Gregório de Ávila

Distrito Judicial de Coimbra

Abel Tomé Mota Nunes
 Adelino de Matos Rafael
 Albano Tomás da Fonseca Duarte
 Alexandre Jorge Duarte Gomes Varandas
 Ana Margarida da Silva Rocha de Matos
 Ana Paula Matias Dias
 Anabela Simões de Almeida Rosa
 António Alberto Nunes dos Santos Sobral
 António Alberto Rodrigues Castel-Branco
 António Augusto Martins da Costa
 António Augusto Nogueira Narciso
 António Heleno Martins Canas
 António Rui Dias Alves
 António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo
 Armando Manuel Silva Baptista Trindade
 Armínio Ângelo Lemos Quintela
 Artur Augusto Rodrigues
 Belarmino Rebelo Rodrigues Alves
 Carlos Alberto das Neves Gonçalves

Carlos Emanuel Oliveira Repolho
 Carlos Fernando Duarte Silva
 Carlos José Coelho Ferreira Pimentel
 Carlos Manuel Mendes Pascoal
 Clara Maria de Brito Ferreira Pinheiro
 Cláudia Sofia Carvalho Alves
 Daniel Alfredo Batista Gonçalves
 Daniel Martins dos Santos
 Dionísio da Silva Rodrigues
 Eurico Jorge Crespo Saraiva Matias
 Fernando Daniel da Costa Pinto
 Fernando Ferreira Bonito
 Fernando Fidalgo da Fonseca
 Filipe Alberto Marques da Silva Carreiro
 Francisco Ramos de Moura
 Germano Rui Fernandes Lopes
 Gonçalo Ribeiro Ferreira da Silva
 Gustavo Manuel Costa Redondo Estrela Esteves
 Hélder dos Anjos Moura
 Hélder Manuel Pinto de Moura
 Ivo Lourenço Afonso
 Joana Rosa Graça da Mota Fernandes Alegria
 Joana Margarida Franco Esteves de C. Caramujo
 Joana Maria Moreira de Carvalho Maurício
 João Carlos da Silva Rua
 João Manuel Martinho Abreu
 João Paulo Dragão Gomes
 João Paulo Lopes Gouveia
 João Pedro dos Reis Santos
 Joaquim Fernando Guimarães F. Serrano
 Joaquim Luís das Neves Vieira Pereira
 Joaquim Neto Murta
 Jorge Augusto Correia Brás
 Jorge Filipe de Andrade Mesquita
 José Alberto Rei J. R.
 José Dias Pires Branco
 José Júlio Antunes Cardoso de Melo
 José Manuel Correia de Almeida
 José Manuel dos Santos Alves
 José Maria Cardoso Domingos
 José Martins Pereira Torres
 Júlio de Sousa Vieira de Matos
 Júlio do Fundo Granjo
 Lauro Amando Ferreira Marques
 Luís Miguel Tavares de Castro
 Luís Pedro Barbosa Antunes
 Luísa Maria Barbosa Martins
 Manuel Higinio Póvoa Morgado
 Manuel José de Seabra Estrela Esteves
 Manuel Monteiro Casais
 Manuel Paciência Ribeiro
 Manuel Soares Correia
 Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira
 Mário Alves Santiago
 Mário Miguel Garrucho dos Santos Caramujo
 Miguel Cardoso Machado de Oliveira
 Norvinda Mendes Soares
 Nuno João Botelho Ataíde Amaral
 Nuno Miguel Bico Rodrigues de Matos
 Nuno Miguel Marçal Farinha
 Nuno Miguel Vaz Dias
 Patrícia Loureiro da Costa Ferreira
 Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo
 Paulo Alexandre Pires Sampaio
 Pedro Miguel Botelho Serra
 Ricardo Miguel Dias Alves
 Rui Jorge Bolhão Fernandes
 Rui Manuel Pires Amaro
 Rui Pedro Antunes Martinho Pinto
 Sofia Cristina Gonçalves Lobão de Sá
 Virgílio da Cunha
 Vítor Manuel Pereira

204024747

Louvor n.º 666/2010

Ao cessar funções como Director-Geral da Administração da Justiça, aprez-me reconhecer o elevado profissionalismo, competência técnica, lealdade e empenhamento evidenciado por todos os dirigentes e funcionários que exerceram funções na Direcção-Geral da Administração da Justiça, durante o período em que desempenhei funções. Profissio-

nalismo, competência técnica, lealdade e empenhamento sem os quais não teria sido possível garantir o regular funcionamento de todos os serviços e dos próprios tribunais, num período marcado por elevadas restrições financeiras.

Assim, é da máxima justiça manifestar-lhes o meu reconhecimento, através deste louvor colectivo.

Lisboa, 29 de Novembro de 2010. — O Director-Geral da Administração da Justiça, *José António Rodrigues da Cunha*.

204025208

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Aviso n.º 25711/2010

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida

1 — Identificação do acto — Nos termos do disposto nos n.º 2 a 4 do artigo 6.º, artigo 50.º, ambos Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho, de 29 de Outubro de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, destinado à ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do Mapa de Pessoal do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

Não foi efectuada prévia consulta à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até a sua publicação, ficam temporariamente os organismos públicos, dispensados da obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Identificação do número de postos de trabalho — O presente procedimento concursal visa o recrutamento de um técnico superior, com relação jurídica de emprego já constituída, para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do IGFIJ, I. P., a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

4 — Prazo de validade — O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas legalmente estabelecidas para a cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da referida Portaria.

5 — Local de trabalho — O local de trabalho é nas instalações do IGFIJ, I. P., sito no Campus da Justiça de Lisboa, Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, bloco H, 1990-097 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho — As funções a exercer inserem-se no domínio das competências do Gabinete dos Planos de Investimento, do Departamento de Gestão Orçamental decorrentes das alíneas *m)*, *n)* e *o)*, do artigo 6.º do anexo à Portaria n.º 519/2007, de 30 de Abril, designadamente, acompanhar a execução do PIDDAC do Programa Justiça, acompanhar a gestão e execução de orçamentos de investimento ao nível de entidade coordenadora de Programa, acompanhar a execução de projectos nas vertentes financeira e orçamental.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, com a redacção conferida pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e o artigo 19.º da mesma lei, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que à data de abertura do procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- f) Possuir habilitações literárias ao nível da Licenciatura.

8.1. — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (referidos nas alíneas *a)* e *e)* do n.º anterior), são dispensados aquando da candidatura desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no campo respectivo do formulário tipo, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

8.2. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no Mapa de Pessoal do IGFIJ, I. P., idênticos ao posto de trabalho objecto deste procedimento, conforme previsto na alínea *l)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3. — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Condições preferenciais — Possuir Licenciatura em Gestão, Economia e experiência profissional comprovada na execução das tarefas inerentes ao posto de trabalho supra caracterizado. Conhecimentos no domínio do POC-P e do classificador económico, bons conhecimentos de informática preferencialmente em ambientes que suportam a execução dos orçamentos de investimento (SAP, SIC e SIGO). Capacidade de redacção de textos escritos e de utilização de folhas de cálculo em Excel, Word e Adobe Acrobat.

10 — Formalização e prazo das candidaturas — Nos termos do disposto no artigo 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a formalização das candidaturas devem ser apresentadas em suporte de papel mediante a utilização obrigatória de formulário de candidatura próprio, disponibilizado na página electrónica <https://igfij.mj.pt>

10.1 — A fim de comprovar os requisitos exigidos, os candidatos devem juntar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Curriculum profissional detalhado, actualizado, datado, rubricado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;
- b) Fotocópias legíveis do certificado de habilitações académicas oficialmente emitido pela instituição de ensino respectiva;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas;
- d) Fotocópias das fichas de avaliação obtidas nos últimos 3 (três) anos, ou declaração do serviço onde as mesmas foram obtidas com referência à expressão qualitativa e quantitativa, no caso do candidato nos últimos 3 (três) anos, ainda que reunisse os requisitos legais para ser avaliado, não o tenha sido por causa não imputável ao próprio, deve juntar original de declaração do serviço comprovativa dessa situação;
- e) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória que detidas e, ainda, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, assim como, o grau de complexidade das mesmas, de harmonia com os disposto na alínea *c)*, do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- g) Fotocópia de documento de Identificação;

10.2 — Nos termos do disposto no n.º 9, do artigo 28.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato.

10.3 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para o presente procedimento, para a sede do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., sito na Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, bloco H, 1990-097 Lisboa.

10.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.5 — O Juri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no curriculum que possam relevar para apreciação de mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — O presente procedimento concursal reveste carácter de urgência, atenta a necessidade de repor a capacidade de resposta do Gabinete dos Planos de Investimento no âmbito das suas atribuições e competências, sendo os respectivos métodos de selecção, utilizados de forma faseada,